



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 153/1986**

PRORROGA POR 15 (QUINZE)  
DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO  
DEPUTADO JARBAS BEZERRA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, item IX, combinado com o art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica prorrogada por 15 (quinze) dias, a partir de 26 de dezembro fluente, a licença concedida ao Deputado JARBAS BEZERRA, através da Resolução nº 146, de 10 de setembro de 1986.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 26 de dezembro de 1986.

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO** – PRESIDENTE  
**FRANCISCO FONSECA COELHO** – 1º VICE-PRESIDENTE  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR** – 2º SECRETÁRIO  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES** – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 15/01/1987.